



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA Nº. 26.947

De 05 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Banespa (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 05 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I – PORTARIA Nº. 26.947/20

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
SOLANGE APARECIDA MARQUES	18.144.754	AUXILIAR DE EDUCADOR /CUIDADOR	01º
LAURA NOGUEIRA CAVANHÃO	49.736.991-6	AUXILIAR DE EDUCADOR /CUIDADOR	02º
MAXWELL DIEGO FERNANDES	40.000.940-7	AUXILIAR DE EDUCADOR /CUIDADOR	03º
ADENILIA CONCEIÇÃO SANTOS	44.619.579-0	AUXILIAR DE EDUCADOR /CUIDADOR	04º
LUCIANA DE OLIVEIRA PICCARO	22.641.104-7	AUXILIAR DE EDUCADOR /CUIDADOR	05º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA Nº. 26.948

De 05 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
 - PIS ou PASEP;
 - Certidão de Casamento;
 - Se solteiro, Certidão de Nascimento;
 - Certidão dos filhos menores de 18 anos;
 - Carteira de Vacinação (FILHOS)
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Banespa (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I – PORTARIA Nº. 26.948/20

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
HUGO GUERREIRO MARTINS GOUVEIA	48.727.872-0	EDUCADOR /CUIDADOR	01º
DÉBORA BORDONALLI PIRONTI	49.736.787-7	EDUCADOR /CUIDADOR	02º
JULIANA DE SOUSA NUNES	49.715.860-7	EDUCADOR /CUIDADOR	03º
CAMILA FERREIRA BARBOSA	45.898.452-8	EDUCADOR /CUIDADOR	04º
JOSÉ VIEIRA	54.428.426-4	EDUCADOR /CUIDADOR	05º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA Nº. 26.949

De 05 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Banespa (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I – PORTARIA N°. 26.949/20

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
HUGO DE FREITAS BARBOZA	47.393.765-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	01º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA Nº. 26.950

De 05 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Banespa (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 05 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I – PORTARIA N°. 26.950/20

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MARCELO TREVIZAN	21.698.801-9	MOTORISTA B	01º
PAULO ROBERTO PIRONTI	26.443.418	MOTORISTA B	02º